REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 6 de Maio de 2011

Série

Número 48

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 39/2011

Determina a extinção da EB1/PE do Jardim do Mar, da Creche "O Bambi" e da Pré-Escolar das Feiteiras.

SECRETARIAS REGIONAIS DAEDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 39/2011

de 6 de Maio

Nos termos dos artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, o Sistema Educativo deve ser dotado de uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino de densidade e dimensão ajustadas às características regionais visando cobrir as necessidades de toda a população.

Por forma a satisfazer todas as necessidades educativas existe a necessidade de uma permanente adequação da rede escolar o que implica a criação, fusão, reestruturação ou extinção de estabelecimentos de educação/ensino, o que comumente se designa como "movimento anual da rede escolar".

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho e a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro conjugadas com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de Agosto que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, aprovar o seguinte:

 São extintas a EB1/PE do Jardim do Mar, Creche "O Bambi" e a Pré-Escolar das Feiteiras.

- 1.1 O pessoal docente da Creche "O Bambi" e da Pré-Escolar das Feiteiras é transferido por ausência de serviço, nos termos do artigo 28.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de Agosto, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira .
- 1.2 Os trabalhadores não docentes do mapa de pessoal da Creche "O Bambi"transitam mediante lista nominativa para o mapa de pessoal da área escolar do Funchal e estabelecimentos de educação do Funchal.
- 2 A EB1/PE do Arco de São Jorge funde-se com a EB1/PE/CE de S. Jorge passando a designar-se EB1/PE/CE de S. Jorge

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, aos 24 dias do mês de Março de 2011.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas € 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas € 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas € 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas € 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in \,$ 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria $n.^{\circ}$ 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)